

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO 119

MOÇÃO DE APELO N.º 119/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/10/2025 18ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, bem como ao senhor Thiago Zuccon e Silva, Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam instalados redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Barão do Rio Branco, nas proximidades do nº 327, e no Segundo Lago (Lago dos Palomos), nas proximidades do comércio Casaloti Motos, conforme segue:

Considerando que ambas as localidades apresentam intenso fluxo de veículos, sendo pontos de grande circulação de pedestres, ciclistas e motoristas, além de locais de convivência e lazer para famílias e praticantes de atividades físicas;

Considerando que na Avenida Barão do Rio Branco tem sido verificada a alta velocidade de veículos, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, inclusive com registros de atropelamentos de animais, demonstrando a urgência de uma intervenção preventiva;

Considerando que no Segundo Lago (Lago dos Palomos), especialmente nas imediações do comércio Casaloti Motos (mencionado apenas como ponto de referência), têm ocorrido manobras perigosas, como empinar motocicletas e realizar “rachas”, colocando em grave risco a integridade física de frequentadores e transeuntes;

Considerando que a instalação de redutores de velocidade (quebramolas ou dispositivos equivalentes) é uma medida de baixo custo e alta eficácia, amplamente reconhecida como essencial para reduzir a velocidade média dos veículos e prevenir acidentes;

Considerando, ainda, que a segurança viária é dever do Poder Público e direito de todos, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser prioridade nas áreas de maior circulação e vulnerabilidade;

Pelos motivos expostos, conclamo meus nobres pares a deferirem esta MOÇÃO DE APELO, manifestando o apoio desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal adote, com urgência, as medidas cabíveis à instalação dos redutores de velocidade nos locais mencionados, garantindo mais segurança e tranquilidade à população de Ouro Fino e aos que por ali transitam.

•

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de outubro de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:218DE5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no
dia 30/10/2025. Edição 4140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>